

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Seis nº 562 - Fones/Fax (17) 681-1124 e 681-1129 - CEP 15773-000

LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2.002

De 06 de Fevereiro de 2.002

Cria cargos públicos de provimento em comissão.

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.; FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º. Ficam criados os seguintes cargos públicos de provimento em comissão, que passam a fazer parte integrante do Anexo 2 da Lei Complementar nº 30/96, de 07 de fevereiro de 1.996, que dispõe sobre a reorganização do Quadro de Pessoal e da Evolução Funcional dos Servidores do Município:

QUANT.	DENOMINACIO	
01 02	DENOMINAÇÃO Assessor Técnico de Educação	PADRÃO
	Assessor Técnico Administrativo	16-A

Art. 2°. As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3°. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, 06 de fevereiro de 2.002

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa local.

CLÁUDIA VALERIA PEREIRA
Diretora de Administração